



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 564/2009

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009.

A Câmara Municipal do Município de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) na Dotação Orçamentária a seguir:

02 - Prefeitura Municipal
02 01 – Gabinete do Prefeito
04 122 0001 0.012 – Manutenção de Convenio com CNM –
Confederação Nacional de Municípios.

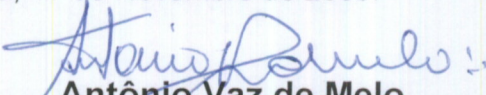
339041 – Contribuições R\$ 500,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior será anulada a seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha nº. 398
02 08 01 04 122 0001 2.078 449052 – Equipamentos e
Material Permanente R\$ 500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2009.

Guiricema, 17 de Novembro de 2009.


Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal de Guiricema

Publicado em 17/11/09 por 30
dias, no Mural da Prefeitura Municipal de
Guiricema, conforme estabelecido em
Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997
Antônio Vaz de Melo 506
Funcionário (a) Responsável - Matrícula